



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA **RAINT**

**ANO DE 2015**



## 1 - DADOS DA FUNDAÇÃO

Fundação Cultural Palmares – FCP, CNPJ n 32.901.688.0001/77, é uma Fundação Pública, criada pela Lei n.º 7.668, de 22 de agosto de 1988, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura.

Com sede e foro no Distrito Federal a Fundação Cultural Palmares, em conjunto com as representações instaladas no Estado de Alagoas, da Bahia, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Maranhão e no Estado de São Paulo, tem por finalidade promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Em conformidade com o art. 3º, do Regimento Interno, a FCP será dirigida por uma Diretoria composta pelo Presidente, pelo Diretor de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro e pelo Diretor de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira; a Procuradoria Federal por Procurador-chefe; o Gabinete por Chefe de Gabinete; as Coordenações Gerais e o Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra por Coordenador Geral; as Representações Regionais, Divisões e Serviços por Chefe.

Nos termos do Parágrafo Único do citado artigo, para o desempenho de suas funções, o (a) Presidente contará com um Auditor Interno e dois Assessores Técnicos.

## 2 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CGU n° 24, de 17 de novembro de 2015, cumpre-nos apresentar o presente Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna desenvolvidas no exercício de 2015 na Fundação Cultural Palmares.

## 3 – DAS ATRIBUIÇÕES

De acordo com o art. 51, do Regimento Interno da Fundação Palmares, são atribuições do Auditor Interno, *“in verbis”*:

*"I acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar os resultados quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da Fundação; e*

*II prestar informações e acompanhar as solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo".*

Aliada às essas incumbências básicas, ao Auditor Interno da FCP, estão previstas também, atividades específicas definidas no item 13, alíneas "a" a "j" do Capítulo X – Unidades de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta, da IN/SFC N.º 01/2001.

A Auditoria Interna é composta pelo Auditor Interno, uma secretária terceirizada e uma estagiária que cumpre meio período de expediente.

#### **4 – DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS**

Foram desenvolvidas as ações de controle abaixo especificadas, destacando que em razão de não haver a Unidade de Auditoria Interna, o trabalho desenvolvido ficou a cargo apenas do Auditor Interno.

Ressaltamos que a demanda interna de assessoramento a alta administração e aos técnicos, especialmente, das áreas envolvidas com a formalização, a execução, o acompanhamento e fiscalização, a prestação de contas e a tomada de contas especial de convênios, foram bastante expressivas durante o exercício, e, por orientação da presidência, priorizadas, haja vista o volume do passivo dos convênios com prazos de análises inspirados, objetivando contribuir de forma positiva no saneamento e no desenvolvimento dos trabalhos, no sentido de adequar e atualizar a agenda dos convênios no âmbito da Fundação.

A execução das ações/atividades previstas, para o exercício de 2015, teve como característica principal orientar a gestão naquilo em que fomos instados a nos manifestar ou em



3

decorrência dos trabalhos preventivos que foram possíveis realizar, buscando sempre assessorar a administração com intuito de agregar valor à gestão como:

- a) reuniões sistemáticas com as áreas meio e finalísticas, prestando assessoramento em temas diversos;
- b) orientações e alertas por e-mails, aplicando quando possível o cronograma e abordagem dispostos no PAINT e;
- c) manifestações diversas abordando temas de interesse da administração por meio de **Pareceres (15)** e **Relatórios de Auditorias (04)**, de forma a sugerir e/ou recomendar providências e saneamento dos atos e fatos administrativos praticados pelos agentes e dirigentes desta Fundação.

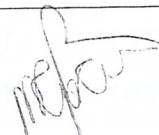
#### 4.1 – Trabalhos de auditoria realizados de acordo com o PAINT

Nº AÇÃO	Especificação
01	Preparação do RAIN 2014
02	Análise das inscrições de Restos a Pagar do Exercício de 2014 e dos saldos de inscrições de exercícios pretéritos
03	Orientações quanto aos procedimentos internos da execução direta e indireta dos recursos de responsabilidade da FCP.
04	Acompanhamento e monitoramento das demandas da Lei de Acesso à Informação e da Ouvidoria
05	Identificação, seleção e encaminhamento, aos setores competentes, os normativos que influenciaram a gestão da Palmares
06	Exame de 14 processos de TCE
08	Análise do processo de Inventário de 2014
09	Treinamento de Auditoria e Controles Internos Governamentais
11	Análise de aquisições de bens e serviços para manutenção da instituição. Ação executada parcialmente.
12	Análise das contas individuais dos Telefones móveis do exercício de 2014/2015
13	Preparação do PAINT 2016




No quadro a seguir apresentamos as ações de controle que resultaram nos documentos elaborados durante o exercício de 2015.

PÚBLICO	RESUMO DAS ATIVIDADES
<b>DEMANDAS INTERNAS</b>  <b>Unidades da FCP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pareceres expedidos quanto a composição do processo de Tomada de Contas Especial;</li> <li>• Parecer Expedido quando a retenção de Impostos dos Concursos, Ideias Criativas e Imagens da Memória;</li> <li>• Auxílio às áreas responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão e constituição do Processo de Prestação de Contas Anual;</li> <li>• Orientações quanto ao acompanhamento da execução dos convênios, das análises técnica e financeira, bem assim das Tomadas de Contas Especiais;</li> <li>• Orientação sobre providências para fortalecimento dos controles internos administrativos;</li> <li>• Análise e manifestação em processos de Tomadas de Contas Especial;</li> <li>• Orientações diversas prestadas mediante mensagens eletrônicas destinadas às áreas técnicas e administrativas da FCP sobre assuntos relacionados às transferências voluntárias (convênios e termo de cooperação);</li> <li>• Acompanhamento permanente das publicações realizadas no Diário Oficial da União, resultando em divulgação e orientações pertinentes e;</li> <li>• Acompanhamento permanente junto ao TCU dos processos de interesse da Fundação.</li> </ul>






MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP

## RAINT 2015

<b>DEMANDAS EXTERNAS</b>  <b>ÓRGÃOS DE CONTROLE, MPF e AECI/GM/MinC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxílio aos setores responsáveis pelas manifestações decorrente dos relatórios pretéritos da CGU, tratados no Plano de Providências Permanente;</li><li>• Divulgação, orientação e acompanhamento junto à Presidência sobre diligências dos órgãos de controle;</li><li>• Atendimento e divulgação de demandas/orientações do Assessor Especial de Controle Interno do MinC; e</li><li>• Auxílio aos setores responsáveis pelas respostas ao questionário do TCU “Perfil de Governança das Aquisições – ciclo 2015”.</li></ul>
-------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### Manifestações tratadas no subitem anterior:

DOCUMENTO	DATA	ASSUNTO
Relatório de Auditoria nº 001/2015	22/05/2015	Resultado das análises dos processos nº 01420.003135/2009-35, a partir do “QUINTO TERMO ADITIVO” dos contratos nº 024/2009 e 025/2009.
Relatório de Auditoria nº 002/2015	02/07/2015	Resultado das análises dos processos nºs 01420.002077/2014-40, 01420.002078/2014-94 e 01420.002240/2015-88, referente à execução dos Contratos nºs 024/2009 e 025/2009.
Relatório de Auditoria nº 003/2015	27/08/2015	Resultado das análises do processo nº 01420.003843/2015-74, referente à execução do Contrato nº 014/2012.
Relatório de Auditoria nº 004/2015	22/10/2015	Resultado das análises do Inventário de 2014.
Parecer nº 001/2015	16/03/2015	TCE – Convênio nº 733669/2010
Parecer nº 002/2015	08/04/2015	TCE – Convênio nº 532141/2005
Parecer nº 003/2015	10/04/2015	TCE – Convênio nº 518061/2004
Parecer nº 004/2015	27/04/2015	TCE – Convênio nº 568248/2006
Parecer nº 005/2015	11/04/2015	TCE – Convênio nº 512960/2004
Parecer nº 006/2015	18/05/2015	TCE – Convênio nº 538298/2005

Parecer nº 007/2015	19/05/2015	TCE – Convênio nº 512960/2004
Parecer nº 008/2015	05/06/2015	TCE – Convênio nº 577949/2006
Parecer nº 009/2015	16/06/2015	Retenção de Impostos prêmios
Parecer nº 010/2015	18/06/2015	TCE – Convênio nº 577946/2006
Parecer nº 011/2015	22/06/2015	TCE – Convênio nº 571832/2006
Parecer nº 012/2015	31/08//2015	TCE – Convênio nº 595461/2007
Parecer nº 013/2015	23/09/2015	TCE – Convênio nº 622877/2008
Parecer nº 014/2015	06/11/2015	TCE – Convênio nº 577590/2006
Parecer nº 015/2015	18/11/2015	TCE – Convênio nº 601794/2007

Importante mencionar, que as demandas apresentadas pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministro da Cultura, pela Procuradoria Feral, pelo Ministério Público Federal, pelo Departamento da Polícia Federal, e, principalmente, no que diz respeito às diligências dos órgãos de controle externo e interno, em regra, são acompanhadas pelo Auditor Interno, objetivando propiciar as áreas responsáveis um atendimento tempestivo e conclusivo dessas demandas.

Outras ações que também exigem o acompanhamento do Auditor Interno são os monitoramentos do e-SIC, ligados à Lei de Acesso à Informação, além do recebimento, tratamento e encaminhamento das demandas oriundas da Ouvidoria do MinC.

#### 4.2 – Trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT

Foi iniciado em 2015, um trabalho de verificação de admissibilidade e existência de critérios mínimos de plausibilidade, da Denúncia Anônima nº 2015002547. O trabalho em tela foi programado, por solicitação da Presidência da Fundação Cultural Palmares, com a finalidade de verificar a admissibilidade e, se for o caso, a consequente instauração do rito disciplinar, diante do poder-dever conferido no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, que outorga a autoridade competente verificar a existência de mínimos critérios de plausibilidade.




Foi produzido o Relatório de Auditoria nº 001/2016/AUD/FCP/MinC, de 17/03/2016.

#### **4.3 – Trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados**

As ações 07 e 10 não foram realizadas. A ação 11 foi realizada parcialmente.

A ação 07, tratava do exame e parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2014, o que naquele exercício não foi necessário, conforme disposto nos normativos de prestação de contas.

A ação 10 foi prevista para verificar a compatibilidade da Formalização, Execução, Acompanhamento e Prestação de Contas dos Convênio no âmbito da Fundação. Ocorre que durante o exercício de 2015, não houve formalização de convênio, tornando a materialidade e a relevância insignificante para a execução da atividade.

A ação 11 foi parcialmente executada, conforme disposto nos Relatórios de Auditoria nº 001, 002 e 003/2015.

Não foi possível executar a atividade na sua totalidade, haja vista a demanda da presidência da Palmares para verificação da Denúncia mencionada o item 4.2, deste relatório.

A ação foi incluída no Planejamento de 2016, quando pretendemos concluir a atividade.

#### **4.4 – Capacitações Realizadas**

Conforme previsto na ação 09 do PAINT/2015, o Auditor Interno participou do “XLI Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais”, com a carga horária de 40 horas, ministradas pela Empresa ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público, em Brasília, no período de 24/08 a 04/09/2015.

#### **4.5 – Recomendações Emitidas e Implementas no Exercício**

No decorrer do exercício foram emitidas 21 (vinte e uma) recomendações, sendo que 4 (quatro) foram atendidas e 17 (dezessete) foram dadas como parcialmente atendidas. Nos casos em que não foi possível a adoção de providências imediatas para solução integral das pendências, estão sendo discutidos prazos com os gestores para complementação do atendimento das recomendações.

#### **4.6 – Recomendações do Auditor Interno**

##### ***RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2015/AUD/FCP/Minc***

**Análise do processo nº 01420.003135/2009-35, a partir do “QUINTO TERMO ADITIVO” dos contratos nº 024/2009 e 025/2009.**

##### **CONSTATAÇÃO 1:**

**Prorrogação excepcional (por mais de 60 meses) dos Contratos nºs 024/2009 e 025/2009 sem a comprovação da vantajosidade.**

##### **Recomendação 1:**

Que a Fundação ao optar por prorrogações excepcionais, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, atente-se para a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração pública, exigência legal a ser satisfeita, inclusive, nas eventuais, iguais e sucessivas prorrogações.

##### **Recomendação 2:**

Consoante o art. 2º, da Instrução Normativa nº 5/2014 e o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, para comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em consideração diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão ou entidade, contratos de outros órgãos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

##### **Recomendação 3:**

Para o cálculo da média de pesquisas de preços a Fundação deve seguir as determinações da Instrução Normativa nº 05/2014.



**Recomendação 4:**

A Palmares deve concluir a licitação com a maior brevidade possível, ou avaliar a conveniência e oportunidade de aderir à Ata de Registro de Preço – Pregão 001/2014, da Central de Compras e Contrações do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, evitando-se assim, continuar com os Contratos nº 024/2009 e 025/2009, que estão com preços muito acima dos praticados no mercado.

**Manifestação do Gestor:**

**Diante dos fatos abordados no Relatório de Auditoria nº 001/2015/AUD/FCP/MinC, de 22 de maio de 2015, seguem os seguintes esclarecimentos:**

– À época dos fatos, que se referem as providências que precederam ao quinto termo aditivo aos contratos 24/2009 e 25/2009, a Fundação estava trabalhando com duas hipóteses para manutenção dos serviços de telefonia móvel, por meio de novo certame licitatório ou de possível prorrogação em caráter excepcional, conforme permitido na Lei de Licitações e Contratos.

– Entretanto, como não houve tempo hábil para dar continuidade a realização do novo certame, o Presidente da Fundação aprovou a prorrogação, em caráter excepcional, dos contratos em questão por mais 12 (doze) meses, conforme documentação que instrui o processo nº 01420.003135/2009-95.

- Quanto a pesquisa de mercado promovida pela Fundação, referente ao contrato nº 024/2009, esta congrega diferentes órgãos com diferentes especificações essenciais para a contratação, os dados com maior discrepância dentro da média dos preços pesquisados, ou seja, aqueles contratados pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, apontam evidências de sobre preço variando de 189% a 221%, para os 4 itens pesquisados.

Todavia, os preços praticados pela Fundação, em relação aos preços médios obtidos na pesquisa, foram superiores entre 28% a 51% (**Anexo 1**) e, se comparados com as médias dos demais órgãos, expurgados os preços discrepantes do MMA, esta variação seria 1% a 20%. (**Anexo I**)

Importante destacar que os órgãos da Administração Pública Federal obtém ganho de economia de escala na medida que prospectam grandes volumes licitados, uma vez que ampliam seu poder de compra junto aos fornecedores e conseguem reduções consideráveis de preços.

No caso em espécie, o MMA empenhou despesas com telecomunicações, no exercício de 2015, da ordem de 2 milhões (**Anexo 2**), ao passo que a Palmares, no mesmo período, efetuou gastos de mesma natureza de 200 mil, ou seja, correspondentes a 1/10 (um décimo) daquela Pasta.

Além disso, os órgãos consultados na pesquisa de preço promoveram suas licitações no Portal de Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), fato este que vai ao encontro das determinações contidas art.2º, inciso I c/c § 1º IN/SLT/MPOG nº 5/2014, que admite pesquisa de apenas um único preço, quando realizada neste endereço eletrônico.

Vale ressaltar que esta área técnica, na expectativa de aperfeiçoar a previsibilidade dos eventos aleatórios, bem como minimizar seus impactos, realizou em fevereiro do corrente ano

o Planejamento Estratégico desta Fundação, visando consolidação de um macroprocesso da gestão interna desta FCP com o objetivo de otimizar os procedimentos adotados bem como incorporar novas técnicas de gestão. Dentre as principais questões elencadas como prioridade no Planejamento Estratégico, destacamos: aprimoramento da gestão dos processos (mapeamento dos processos, identificação de medidas de desburocratização e implementação de ferramentas de monitoramento das ações, cumprimento de prazos e redução dos custos tendo por base uma melhor eficiência dos procedimentos), normatização dos processos (padronização dos Instrumentos Normativos, revisão dos fluxogramas e elaboração de diretrizes operacionais) e aperfeiçoamento técnico/operacional dos funcionários (mapeamento das competências, identificação necessidades individuais e coletivas das áreas, e potencialização da constante atualização dos servidores).

Por fim, considerando a particularidade desta fundação no tocante às contratações de serviços que possuem sua vantajosidade prejudicada ante a indisponibilidade de aquisições de grande porte, informamos que estamos elaborando mecanismos de gestão, afim de priorizar, nestes casos, a contratação por Ata de Registro de Preços, seja por adesão ou como participante.

**Análise da Auditoria Interna:**

Considerando as informações apresentadas, as recomendações foram parcialmente atendidas, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

**CONSTATAÇÃO 2:**

**Falta de planejamento para realização da nova licitação.**

**Recomendação 1:**

Que a Palmares, em respeito aos regramentos legais, quando optar por prorrogações contratuais, em especial as prorrogações excepcionais, deve demonstrar de maneira inequívoca, mediante justificativa plausível, a excepcionalidade e a imprevisibilidade, acostando aos autos os motivos estranhos à vontade das partes que deram ensejo à aludida prorrogação.

**Recomendação 2:**

Que a Fundação crie mecanismos de planejamento com margem de tempo suficiente para realização dos certames licitatórios e atente para o cumprimento dos mesmos, uma vez que a sua inobservância pode resultar em graves prejuízos para a Administração.

**Manifestação do Gestor:**

Os procedimentos relativos a contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal (LOCAL, LDN e LDI), que instruem o processo 01420.0011970/2014-66, transcorreram de forma regular:



11

**RAINT 2015**

- a) **Termo de Referência (TR)** - Encaminhado ao Gabinete da Presidência, para ciência e autorização da autoridade máxima, em 05/12/2014;
  - b) **Pesquisa de Mercado** – Realizada nos termos da IN/SLTI/MPOG nº 05/2014, concluída em 18/12/2014;
  - c) **Ajustes no TR** - Redução do quantitativo de acessos/linhas, de 21 linhas para dezenove linhas, no dia 13/02/2015;
  - d) **Termo de Referência Ajustado (TR)** – Submetido a autoridade máxima, em 03/03/2015;
  - e) **Ajustes no TR** - Os autos retornaram para novos ajustes/redução dos valores estimados, apurados no Mapa Comparativo, em 12/03/2015;
  - f) **Apreciação e Manifestação Jurídica** - os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal, para pronunciamento e análise da minuta do Edital e seus anexos, retornando em 24/03/2015 para atender as recomendações do Parecer nº 41/PGF/PF/PALMARES/2015;
  - g) **Apreciação e Decisão pela Autoridade** - Em 15/05/2015, a matéria foi novamente submetida a apreciação da Senhora Presidenta;
  - h) **Ajustes no TR** - No dia 29/06/2015 o processo retornou para nova adequação do TR, visando acrescentar o quantitativo de acessos/linhas, passando 19 para 38 e alteração da configuração dos sistemas operacionais.
  - i) **Apreciação e Decisão pela Autoridade** – Depois de ajustado o TR, na data de 01/10/2015 os autos foram submetidos à autoridade superior;
  - j) **Apreciação e Manifestação Jurídica** - Posteriormente o assunto foi encaminhado a Procuradoria Federal que se pronunciou nos termos do PARECER Nº 201/2015/PF-FCP/PFG/AGU, de 19/11/2015, concluiu não haver nenhum reparo na minuta analisada;
  - k) **Aviso do Edital** - Publicado no dia 11/12/2015;
  - l) **Abertura do Certame** - Se deu em 29/12/2015, tendo o Edital sofrido pedido de impugnação. Como se verifica, os procedimentos supra detalhados são suficientes para comprovar o planejamento da contratação. Todavia, deve ser considerado que o gestor está sujeito há fatores que fogem ao seu controle, especialmente quando dizem respeito a cortes orçamentários, prioridades governamentais e mudança de gestão, que o obrigam a frequente ajustes e mudanças nas ações definidas para cada exercício.
- Neste sentido, o ano de 2015 foi atípico para Fundação, principalmente, em razão das severas restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal e da implantação de um novo modelo de gestão.
- No caso concreto desta contratação, a cada novo ajuste procedido no TR exigia-se, também, novos pronunciamentos da autoridade máxima e da área jurídica, o que demandou tempo significativo na condução do processo.

Vale ressaltar que esta área técnica, na expectativa de melhor prever e minimizar os eventos desta natureza indicou diversas medidas no Planejamento Estratégico, alguma delas mencionadas na manifestação anterior, soma-se a estas os estudos referentes ao estabelecimento de prazos de abertura dos processos para as diferentes formas de



contratação, bem como identificação das dificuldades encontradas nestes procedimentos, importante destacar o déficit funcional desta FCP como um dos limitadores da gestão.

**Análise da Auditoria Interna:**

Considerando as informações apresentadas, as recomendações foram parcialmente atendidas, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2015/AUD/FCP/Minc**

Análise dos processos nº 01420.002077/2014-40, 01420.002078/2014-94 e 01420.002240/2015-88, referente à execução dos Contratos nº 024/2009 e 025/2009

**CONSTATAÇÃO 1:**

**Pagamento de serviços não contratados e pagamento de serviços faturados com valores superiores aos contratados.**

**Recomendação 1:**

Que o responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009, após confirmação junto às empresas contratadas, a efetiva prestação dos serviços, solicite formalmente aos usuários o ressarcimento dos serviços não autorizados pela Portaria, quais sejam: foto torpedo, vivo som de chamadas, interatividade 12346 e 35007, vivo agenda sincronizada, vivo segurança BKP, ligações 0300, SMS ABC e vivo torpedo Inf. Premium – MT43021. Conforme disposto nos art. 8º e 9º, da Portaria FCP nº 40/2006.

**Manifestação do Gestor:**

As providências adotadas pelo gestor do contrato junto a operadora Telefônica Brasil - Vivo S.A. resultaram em restituição de crédito em favor da Fundação de R\$ 8.491,96 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha consolidada no Anexo 3 e 4.

Foi realizado a contestação global, observando os serviços prestados e pagos pela FCP de (SMS, Adicional de Deslocamento e dos Serviços de Dados), sendo esta deferida sem discriminação dos serviços que foram ressarcidos.

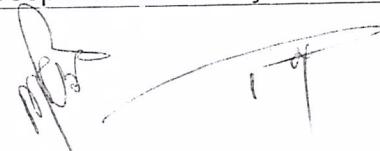
Cabe informar que solicitamos a empresa vivo que seja informado a origem de tais ressarcimentos, para que possamos verificar e/ou solicitar outras medidas cabíveis caso necessárias.

**Análise da Auditoria Interna:**

Considerando as informações apresentadas, a recomendação foi parcialmente atendida.

**Recomendação 2:**

Que o responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009, solicite esclarecimentos junto às empresas contratadas a respeito dos serviços cobrados a



maior, em relação àqueles definidos em contrato, quais sejam: torp. outros estados flexível, adicional de ligações realizadas e recebidas, torpedo SMS e internet móvel). E, exija os créditos correspondentes.

**Manifestação do Gestor:**

As providências adotadas pelo gestor do contrato junto a operadora Telefônica Brasil - Vivo S.A. resultaram em restituição de crédito em favor da Fundação de R\$ 8.491,96 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha consolidada no Anexo 3 e 4.

Foi realizado a contestação global, observando os serviços prestados e pagos pela FCP de (SMS, Adicional de Deslocamento e dos Serviços de Dados), sendo esta deferida sem descriminação dos serviços que foram ressarcidos.

Cabe informar que solicitamos a empresa vivo que seja informado a origem de tais ressarcimentos, para que possamos verificar e/ou solicitar outras medidas cabíveis caso necessárias.

**Análise da Auditoria Interna:**

Haja vista, que o valor devolvido não foi especificado, ou seja, não foi identificado qual serviço foi cobrado a maior, a recomendação foi parcialmente atendida.

**CONSTATAÇÃO 2:**

**Pagamento de serviços sem atesto dos usuários.**

**Recomendação 1:**

Que o fiscal dos contratos exija o atesto nas contas telefônicas detalhadas, informando ao usuário quando houver serviços estranhos aos previstos nos contratos e aqueles vedados pela Portaria FCP nº 40/2006, buscando o ressarcimento de serviços não autorizados pela Administração.

**Manifestação do Gestor:**

As contas telefônicas são encaminhadas aos usuários para o devido atesto e juntadas ao respectivo processo, e nos casos em que estes se encontrem em compromissos externos/viagens, as contas são juntadas aos autos a posteriori e, às vezes, ocorre falha neste procedimento.

O pagamento das despesas independe dos atestos dos usuários nas contas, porque compete ao gestor do contrato verificar a utilização dos serviços nas faturas mensais, mediante Relatório da Execução dos Serviços. Independentemente disto faremos uma nova orientação aos que possuem linhas telefônicas e acompanhar o gestor do contrato uma melhor verificação dos serviços prestados pela operadora.

Informamos ainda que será implantado um sistema oferecido pela Empresa contratada, chamado de Sistema de Gerenciamento On Line (SERVIÇO DE GESTÃO ON LINE). Visando a otimização do acompanhamento dos serviços, possibilitando inclusive a limitação de serviços e vedação da utilização de serviços não contratados.



Por fim, destacamos que com o objetivo de qualificar a fiscalização dos contratos, reduziu-se a quantidade de contratos por servidor como medida emergencial, afim sanear os problemas de gestão e fiscalização dos contratos elencamos como prioridade às ações do Planejamento Estratégico já destacadas anteriormente.

**Análise da Auditoria Interna:**

Considerando as informações apresentadas, a recomendação foi parcialmente atendida.

**CONSTATAÇÃO 3:**

**Pagamento a maior nos meses de fevereiro e março de 2014.**

**Recomendação 1:**

Que o responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009, solicite junto às empresas contratadas a devolução dos valores pagos a maior, ou, utilize aquele montante como crédito nos próximos pagamentos.

**Manifestação do Gestor:**

A empresa foi instada a se manifestar sobre as divergências verificadas entre os valores apresentados nos Relatórios de Serviços Prestados e nas faturas nºs 14/3/75001005-5 e 14/04/75001002-5 correspondentes aos meses de fevereiro/2014 e março/2014, respectivamente.

Caso pagamentos a maior venham a se confirmar, a Fundação providenciará a glossa apontado pela auditoria, no montante de R\$ 3.648,28 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Análise da Auditoria Interna:**

De acordo com as informações apresentadas a recomendação foi parcialmente atendida.

**Recomendação 2:**

Que a Administração confirme se o valor dos encargos financeiros por atraso no pagamento da fatura é devido, caso afirmativo, e se ficar configurado desídia, negligencia ou culpa, deve responsabilizar o agente responsável, bem assim, exigir o ressarcimento do valor.

**Manifestação do Gestor:**

Quanto ao valor de encargos, de R\$ 58,14 (cinquenta e oito reais e quatorze centavos), a Fundação solicitou esclarecimentos a empresa prestadora dos serviços, uma vez que a fatura originária não consta dos autos (fatura nº 14/01/75000849).

**Análise da Auditoria Interna:**

Considerando as informações apresentadas a recomendação parcialmente atendida.

## CONSTATAÇÃO 4

Descumprimento dos critérios para disponibilização do telefone móvel celular.

**Recomendação 1:**

Que o responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009, mantenha arquivado em pastas específicas os Termos de Responsabilidade de uso dos telefones móveis, bem assim, respeite as determinações da Portaria Interna, no sentido de que, nos casos excepcionais, deve solicitar ao demandante a fundamentação e a autorização da Presidência, delimitando o prazo para utilização dos serviços.

**Manifestação do Gestor:**

A situação encontra-se regularizada, conforme demonstrativos **Anexos 5 e 6**.

**Análise da Auditoria Interna:**

Recomendação atendida

## CONSTATAÇÃO 5

Descumprimento dos limites definidos na Portaria FCP nº 40/2009.

**Recomendação 1:**

Que o fiscal dos contratos, após os ajustes mês a mês dos serviços cobrados, providencie a apuração dos valores excedentes e, oficialize aos usuários quanto ao recolhimento, nos termos e prazos determinados no art. 9º da Portaria FCP nº 40/2009.

**Manifestação do Gestor:**

Os valores excedentes foram recolhidos em favor da Fundação conforme consta dos processos nº 01420.004341/2015-61 e nº 01420.002751/2015-77.

**Análise da Auditoria Interna:**

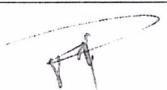
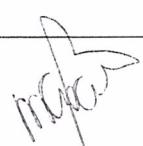
Em razão das providências assinaladas pela Unidade, considera-se atendida esta recomendação, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

## CONSTATAÇÃO 6

Ausência de fiscalização e acompanhamento efetivos da Execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009.

**Recomendação 1:**

Que os fiscais dos contratos no âmbito da Palmares, “adote medidas para que a fiscalização dos contratos sob sua alcada esteja de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, de modo a garantir a qualidade do produto final e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados.” (Acórdão 1731/2009 Plenário).



**Manifestação do Gestor:**

A recorrência de recomendações quanto à gestão e fiscalização de contratos demonstra que esta gestão acertou ao priorizar no Planejamento Estratégico a superação das deficiências encontradas nas rotinas administrativas.

Esta área técnica entende que as falhas apontadas no relatório serão solucionadas com a operacionalização das medidas elencadas no PE, redução da quantidade de contratos por servidor e recomposição do quadro funcional, itens já mencionados em outras manifestações.

**Análise da Auditoria Interna:**

Em razão das providências assinaladas pela Unidade, considera-se parcialmente atendida esta recomendação, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA: Nº 003/2015/AUD/FCP/Minc**

**Análise do processo nº 01420.003843/2015-74, referente à execução do Contrato nº 014/2012.**

**CONSTATAÇÃO 1**

**Pagamento de serviços não prestados de posto de trabalho vago.**

**Recomendação 1:**

Que o responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2012, exija e junte ao processo de pagamento as folhas de ponto dos postos de secretária do mês de janeiro e junho, do assistente de administração do mês de março e do posto de auxiliar de serviços operacional do mês de maio, todos de 2015. Caso não sejam disponibilizados os documentos e/ou os serviços não tenha sido prestados, solicitar o ressarcimento do valor correspondente ou utilizar como crédito nos próximos pagamentos, nos termos da Cláusula Sétima, letras “k”, “m” e “n”, do Contrato nº 014/2012.

**Manifestação do Gestor:**

As falhas apontadas, quanto as a frequência dos ocupantes dos postos terceirizados, foram sanadas conforme consta do processo 01420.003843/2015-74 (fls.133, 346, 347 e 348). Entretanto, permanece a divergência, a qual está sendo apurada junto a empresa, sobre a frequência da ocupante do posto de serviço de auxiliar operacional, haja vista que a fiscal do contrato informou que este posto exerceu atividades até o dia 15/05/2015 e na folha de frequência consta até o dia 08/05/2015, (Anexo 7).

**Análise da Auditoria Interna:**

Em razão das providências assinaladas pela Unidade, considera-se parcialmente atendida esta recomendação, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

**Recomendação 2:**

Que o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2012, exija da empresa contratada, antes de atestar a Nota Fiscal de Serviços, os documentos obrigatórios, nos termos da Cláusula Sétima, letras "j", "k", "m" e "n", do Contrato nº 014/2012.

**Manifestação do Gestor:**

Informamos que enviamos a regional a referida recomendação, e ressaltamos que só deve ser aceita a solicitação de pagamento da Nota Fiscal mediante documentações comprobatórias do mês da prestação do serviço, conforme proposto na Cláusula Sétima, exceto os encargos, por motivos de os mesmos terem um prazo para pagamento, assim sendo, a devida comprovação poderá ser a do mês anterior.

Importante destacar também que em relação ao afastamento de funcionário, quando houver, estaremos solicitando a substituição junto a empresa com a maior brevidade possível.

Em oportuno, informamos que o posto em aberto não está sendo faturado pela empresa.

**Análise da Auditoria Interna:**

Em razão das providências assinaladas pela Unidade, considera-se atendida esta recomendação, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

**Recomendação 3:**

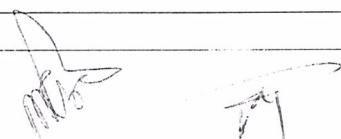
Que o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2012, considerando que ficou evidenciado a prestação parcial dos serviços nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2015, solicite junto à empresa contratada a devolução dos valores pagos a maior, dos meses de maio e junho, ou faça o abatimento do montante nos próximos pagamentos. E, exija o abatimento na próxima fatura do valor dos serviços não prestados dos meses de julho e agosto, observando os custos detalhados na planilha de custo dos postos de trabalho.

**Manifestação do Gestor:**

Os pagamentos relativos ao período de maio/2015 a novembro/2015 encontram-se regularizados (**Anexo 8**), cuja glosa total foi da ordem de R\$ 8.181,21 (oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Porém, a glosa realizada no mês de maio/2015 poderá sofrer alteração a maior, caso venha a ser comprovado pela empresa que o ocupante do posto de serviço de servente trabalhou até o dia 08/05/2015.

**Análise da Auditoria Interna:**



Em razão das providências assinaladas pela Unidade, considera-se parcialmente atendida esta recomendação, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

**Recomendação 4:**

Considerando que a composição dos processos administrativos também são de responsabilidade dos conformistas documentais (Conformidade Documental ou Conformidade dos Registros de Gestão) e, essas falhas vem sendo recorrentes, conforme já mencionado em Relatórios e Notas de Auditoria pretéritas, reiteramos as disposições da NOTA DE AUDITORIA Nº 001/2014/AUD/FCP/Minc, de 25 de fevereiro de 2014, no sentido de que a Conformidade dos Registros de Gestão só devem ser efetuadas quando os documentos que compõe os processos administrativos forem suficientes para comprovar as operações.

**Manifestação do Gestor:**

No tocante a conformidade diária de gestão, cabe esclarecer que a frequência com que os casos vêm ocorrendo é provocada, principalmente, pela ausência de um setor específico, dotado de pessoal capacitado, equipamentos e espaço físico adequado para a realização dos procedimentos necessários ao manuseio e conferência dos documentos registrados pela UG 344041 no SIAFI, que são lançados diariamente pelas áreas de execução orçamentária e financeira (CEO) e de planejamento e orçamento (CPOF/CGE).

Será providenciada portaria designando responsável para realizar tais procedimentos. Sugerimos ainda pela complexidade da matéria que o mesmo seja orientado pela Auditoria Interna e que a mesma gestões visando regulamentar estas rotinas no âmbito da Fundação.

**Análise da Auditoria Interna:**

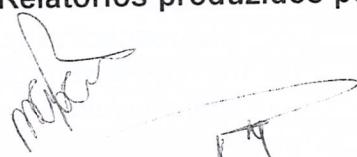
Em razão das providências assinaladas pela Unidade, considera-se parcialmente atendida esta recomendação, sem prejuízo de verificações posteriores na etapa de acompanhamento da gestão.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA: Nº 004/2015/AUD/FCP/Minc**

**Análise do Inventário de 2014**

**CONSTATAÇÃO 1**

Ausência de conformidade entre os registros e controles contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi e os Relatórios produzidos pelo Sistema de Controle Físico dos Bens da Fundação.



### **Recomendação 1**

Que seja instituída comissão destinada à elaboração do inventário anual, de modo a comprovar as quantidades e os valores dos bens patrimoniais do acervo da unidade gestora existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício. Lembrando ainda, que a comissão deverá regularizar a grande quantidade de bens que encontram-se em poder de terceiros.

### **Manifestação do Gestor.**

Foi instituída Comissão de Inventário e de Desfazimento de Bens do exercício de 2015, para fins de regularização física e financeira dos bens patrimoniais da Fundação Cultural Palmares, conforme Portaria nº 176, de 29 de outubro de 2015.

O Inventário/2015 foi finalizado e o ordenador de despesas autorizou a regularização das contas contábeis no SIAFI, cuja documentação instruiu o processo administrativo nº 01420.00.7415/2014-30.

Estes autos encontram-se na Divisão de Contabilidade, entretanto, em razão da mudança para nova sede, ainda não foram realizados os registros no SIAFI.

Em relação aos bens em poder de terceiros, de acordo com o que consta do Relatório de Inventário/2015, a Comissão sugeriu o levantamento *in loco* dos respectivos bens e posterior formalização da doação.

### **Análise da Auditoria Interna:**

Considerando que não foram regularizadas as contas no Siafi, bem assim, não foi regularizada a situação dos bens em poder de terceiros a recomendação foi parcialmente atendida.

## **CONSTATAÇÃO 2**

### **Bens identificados durante visita *in loco* que não constam da Relação do Inventário da Instituição.**

### **Recomendação 1:**

Com a maior brevidade possível, sejam providenciadas as inclusões dos bens no Sistema de Patrimônio da Fundação e emitidos e assinados os Termos de Responsabilidades pelo representante da Unidade de Localização.

### **Manifestação do Gestor:**

Os bens pendentes de registro no Inventário/2015 dizem respeito a doações de equipamentos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP/Ministério da Educação, e de veículos, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/Ministério da Cultura. Porém, a regularização destes dependem da conclusão dos processos de doação, os quais estão em curso.

Assim, tão logo sejam concluídos os procedimentos supra, a Comissão de Inventário providenciará a inclusão destes bens no Sistema Patrimônio da FCP e aos devidos registros no SIAFI.

**Análise da Auditoria Interna:**

Considerando as informações apresentadas a recomendação foi atendida parcialmente.

**CONSTATAÇÃO 3**

**Termos de Responsabilidade desatualizados e movimentação de bens sem o registro tempestivo no Sistema de Controle.**

**Recomendação 1**

Com a maior brevidade possível, sejam providenciadas as atualizações dos Termos de Responsabilidades, substituindo os ex-gestores pelos gestores atuais, bem como a cada movimentação dos bens, efetuar o registro tempestivo no Sistema de Controle do Patrimônio, conforme determina o art. 94 da Lei nº 4.320/64, e as normas que regulamentam o tema.

**Manifestação do Gestor:**

Os Termos de Responsabilidade de bens patrimoniais encontram-se devidamente regularizados, conforme constam do processo administrativo nº 01420.00.7415/2014-30.

**Análise da Auditoria Interna:**

Recomendação atendida.

**5 – ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

Ficou caracterizado que o acompanhamento, no tocante ao recebimento de serviços, pode ocasionar desvios, má qualidade dos serviços, incompatibilidade entre as quantidades entregues com as estabelecidas nos contratos, ou até mesmo, pagamento por serviços não prestados.

Com relação à gestão dos contratos, os processos de licitações compras e/ou aquisição de serviços, realizados pela Fundação, apresentaram falhas expressivas, contrárias a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Por fim, em relação aos Registros Contábeis, as falhas identificadas descharacterizam as informações constantes no Balanço Patrimonial da Instituição, pelos efeitos modificativos que podem causar as Restrições Contábeis verificadas ao final do exercício financeiro, no tocante à falta de conformidade de gestão, permanência das prestações de contas de

convênios a aprovar com datas expiradas e sem encaminhamento para TCE e, especialmente as divergências entre os registros e controles contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi e os Relatórios produzidos pelo Sistema de Controle Físico dos Bens da Fundação (Inventário).

Assim, conclui-se que, embora o louvável esforço da Fundação, não obstante às ações levadas a efeito, objetivando sanar e/ou mitigar as disfunções, verifica-se a necessidade de adoção de outras medidas de maior efetividade, principalmente no que se refere à retomada do planejamento estratégico e operacional, o aprimoramento da política de recursos humanos, envolvendo a distribuição quantitativa e qualitativa da mão de obra, melhor qualificação e avaliação dos colaboradores em todos os níveis, qualificação e definição de critérios para a ocupação de funções gerenciais, revisão e melhoria dos controles por meio de uma ação efetiva de sistemas e métodos, em especial, aqueles relacionados à licitação, dispensa ou inexigibilidade nas contratações de bens serviços, ao acompanhamento dos contratos, bem assim, nos registros e controle do patrimônio da instituição.

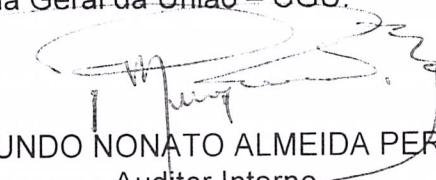
## **6 – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Ao formular uma recomendação, sempre que possível, tenta-se estimar a economia de recursos decorrente da sua implementação, especificando, dessa maneira, o valor agregado e os benefícios advindos da atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Por outro lado, em se tratando de Auditoria Interna, que deve se pautar, em primeira instância, no assessoramento, é flagrante a dificuldade de quantificar os benefícios potenciais advindos da sua atuação.

O que se se persegue é a implementação das recomendações e sugestões, de modo a influenciar na gestão do objeto auditado e gerar melhorias de desempenho ou readequação de procedimentos em benefício da Instituição.

Em atenção à determinação contida no art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, submetemos o presente Relatório à apreciação da Senhora Presidenta, que após assinatura, deve retornar à Auditoria Interna, para posterior encaminhamento à Controladoria Geral da União – CGU.

  
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA PERERIA  
Auditor Interno

## 7 – CONSIDERAÇÕES DA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO

No que se refere a apreciação disposta no artigo supracitado, faz-se necessário destacar que a atual gestão teve sua transição iniciada em 01 de maio de 2015 no ato de minha posse, mas a nomeação da nova equipe de trabalho ocorreu com atraso em razão dos trâmites legais necessários para tais procedimentos, o que é de conhecimento público. Neste ínterim, destaco também que a antiga gestão se negou instaurar uma equipe de transição devidamente publicada enquanto portaria interna, sustentando que historicamente nunca houve tal procedimento na instituição. Sendo assim este posicionamento dificultou ainda mais os processos de sucessão organizacional.

Vale ressaltar que desde o início da gestão estivemos empenhados em resgatar tanto a identidade institucional da Fundação Cultural Palmares, quanto sua estrutura administrativa, o cenário quando assumimos era de um significativo déficit de pessoal e uma profunda restrição orçamentária. Em um primeiro momento nos concentraramos em demandar todos os esforços afim de garantir um orçamento que contemplasse as despesas de manutenção e que possibilitassem ao menos algumas ações finalísticas. Esta fase de adequação orçamentária perdurou até o mês de setembro onde recebemos os recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura que eram indispensáveis para a realização das atividades pensadas para o exercício de 2015, como a Instalação do Programa Diálogos Palmares, Realização do I

07.03.2016

**PALMARES**  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP  
**RAINT 2015**

Seminário do Turismo Cultural Étnico, I Encontro Preparatório para o Seminário Internacional da Capoeira, dando destaque as comemorações alusivas ao Mês da Consciência Negra, tendo como atividade principal o dia 20 de novembro no Parque Memorial Serra da Barriga. Mesmo diante das significativas dificuldades enfrentadas no início da gestão, nos concentramos em conceituar culturalmente as estruturas administrativas, seu fluxo organizacional, sua relação institucional com o Sistema MINC e sua integralidade ao conceito programático do Plano Nacional de cultura, destacando o papel histórico e fundamental da cultura Afro Brasileira na constituição dos modos, costumes e saberes da sociedade.

Destaco ainda todo o empenho da equipe dirigente em construir uma gestão participativa, democrática e sustentável tanto internamente quanto com o público que acessa a instituição, em respeito às ações de fomento, promoção, divulgação, preservação e valorização do Patrimônio cultural Negra.

Soma-se a este esforço e empenho da conceituação cultural a necessidade de adequações administrativas, observadas tanto pela atual gestão quanto pelos funcionários que já faziam parte do corpo funcional desta fundação, sendo este em sua grande maioria oriunda de gestões passadas, inclusive os que possuíam cargos de comissão. Neste sentido realizamos neste início de ano o Planejamento Estratégico já mencionado em outras ocasiões.

Portanto, pode-se perceber que o objeto das preocupações apresentadas, foram grande parte das discussões referentes a impescindibilidade da cultura organizacional desta fundação ser reinventada, sendo assim ratificamos nosso comprometimento em buscar a eficiência institucional desta fundação.

Sem mais, encaminha-se o Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAINt.

Brasília, 31 de março de 2016.

  
MARIA APARECIDA DA SILVA ABREU  
Presidenta da FCP